



DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

Memorando-Circular Conjunto nº 01/2026-COOPROC/DPMG/Defensoria Especializada da Saúde

Belo Horizonte, 03 de junho de 2026.

Assunto: Orientações sobre acesso dos Defensores Públicos ao CORE Saúde MG.

Excelentíssimos Defensores Públicos,

Com os nossos cordiais cumprimentos, informamos que, desde 20 de maio de 2026, a Central de Operações para Regulação Estadual — CORE Saúde MG passou a operar oficialmente como ferramenta estadual de regulação de leitos, substituindo o sistema SUSfácilMG no gerenciamento de vagas hospitalares, transferências e internações de pacientes na rede pública de saúde em Minas Gerais.

A nova plataforma, implementada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais — SES/MG, tem por finalidade qualificar a regulação assistencial, conferir maior rastreabilidade às solicitações, permitir acompanhamento mais preciso da ocupação hospitalar e aprimorar a integração das informações relacionadas aos pacientes, aos estabelecimentos de saúde e aos fluxos de transferência e internação no âmbito do SUS/MG.

Diante da substituição do SUSfácilMG pelo CORE Saúde MG, ficam atualizadas as orientações anteriormente constantes do Memorando-Circular nº 01/2024-COOPROC/DPMG, que deixa de reger o fluxo de acesso ao antigo sistema, sem prejuízo da permanência das regras relativas ao uso estritamente institucional da ferramenta, à proteção de dados pessoais e à responsabilidade individual dos usuários cadastrados.

O acesso ao CORE Saúde MG permanece restrito aos Defensores Públicos com atuação em demandas de saúde e deverá estar estritamente vinculado ao exercício das funções institucionais da DPMG, especialmente para consulta de informações necessárias à atuação judicial ou extrajudicial relacionada à regulação de leitos, internações, transferências hospitalares e demais demandas assistenciais submetidas ao sistema estadual de regulação.

O uso da plataforma deverá observar, em todos os casos, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sendo vedada a consulta desvinculada de demanda institucional concreta ou realizada sem pertinência com a atuação funcional do Defensor Público. O acesso às informações deve ocorrer apenas na medida necessária ao desempenho da atribuição institucional, resguardados o sigilo, a finalidade pública e a segurança dos dados pessoais e sensíveis eventualmente consultados.

Para acesso ao CORE Saúde MG, **é imprescindível que os Defensores Públicos realizem autenticação pela conta gov.br**, vinculada ao CPF do usuário. A orientação se aplica inclusive aos Defensores Públicos já cadastrados ou anteriormente habilitados no fluxo de acesso ao SUSfácilMG, uma vez que a nova plataforma utiliza forma própria de autenticação.

Assim, recomenda-se que os usuários verifiquem previamente a regularidade da sua conta gov.br, bem como o respectivo nível de confiabilidade, a fim de evitar dificuldades no acesso à plataforma.

Para fins de obtenção ou elevação do nível de confiabilidade da conta gov.br, orienta-se que, sempre que possível, seja utilizado Certificado Digital de pessoa física compatível com o padrão ICP-Brasil, por se tratar de caminho rápido e seguro para obtenção do nível Ouro no gov.br.

A conta em nível Ouro confere maior grau de segurança na validação da identidade do usuário e tende a reduzir inconsistências de autenticação em serviços públicos digitais que exigem maior confiabilidade.

O login, a autenticação gov.br e eventual certificado digital utilizado para acesso ao CORE Saúde MG são pessoais e intransferíveis.

Os Defensores Públicos que ainda não possuem acesso deverão encaminhar solicitação ao endereço eletrônico susfacil@defensoria.mg.def.br, requerendo seu cadastro e informando nome completo, cargo, e-mail institucional e telefone de contato.

É necessário encaminhar também o Termo de Responsabilidade, devidamente preenchido e assinado. Além disso, o Defensor Público que pretende acessar o sistema deverá assistir previamente ao treinamento ofertado pela SES/MG, disponível no seguinte link: https://youtu.be/hdPqui7_xrl.

Em caso de dificuldade relacionada ao sistema CORE Saúde MG, recomenda-se acionar a SES/MG pelos endereços eletrônicos: subass@saude.mg.gov.br e core@saude.mg.gov.br.

Caso seja exigida pela SES/MG a atualização de termo de responsabilidade, realização de capacitação específica ou cumprimento de etapa complementar de habilitação, os usuários serão oportunamente orientados pela Defensoria Especializada da Saúde e pela CooproC, conforme os fluxos definidos.

Este Memorando-Circular Conjunto substitui, para todos os fins, as orientações constantes do Memorando-Circular nº 01/2024-COOPROC/DPMG, no que se refere ao cadastro e ao acesso ao antigo sistema SUSfácilMG.



DPMG

DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gabriela Benevenuto Apolinário

Defensora Pública-Auxiliar da Defensoria Pública-Geral

Coordenação de Projetos, Convênios e Parcerias — CooproC

Bruno Barcala Reis

Defensor Público

Coordenador da Defensoria Especializada da Saúde